



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº \_\_\_\_\_  
ASSUNTO:  
SERVIÇO:

LEI Nº 50, de 1956.

CRIA UMA ESCOLA ISOLADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica criada uma (1) Escola Municipal Isolada, na Linha Navegantes, no Distrito de Descanso.
- Art. 2º - As despêsas decorrentes com a presente Lei correm por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir do dia 2 de Abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, *11.5.56*  
de maio de 1956.

*Armando Stangler*  
ARMINDO STANGLER  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dirceu Silveira*  
DIRCEU SILVEIRA  
SECRETÁRIO-TESOUREIRO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria  
Pref. Munic. Mondai, 11 / 5 / 1956

Secretário Municipal